

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO SMSP 524/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS DAS UNIDADES DA FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS-SP

CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Por este instrumento de Termo Aditivo, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado por seu Diretor Geral, pelo Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior, brasileiro, casado, médico, R.G. nº 25.125.772-1 e CPF/MF nº 253.532.598-58, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128, Região Norte, Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.189.855/0001-99, representada pela Sra. Katia Regina Scarel, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI com R.G. nº 25.626.864-2 -SSP-SP e CPF/MF nº 248.902.338-14, doravante denominada **CONTRATADA**, têm como justo e acordado o que segue

Cláusula Primeira: Fica aditado o presente contrato para a inclusão das subcláusulas consignadas às fls.248/249, para adequação detalhada da "Cláusula 5- Condições de Execução" dos serviços, sendo inseridas ao Contrato 10/2023, como subcláusulas 5.16/5.22, fazendo parte integrante do contrato, conforme segue:

5.16 - A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva em conformidade com o estabelecido na norma técnica específica de cada equipamento, mediante a apresentação de "check list" do serviço realizado, devendo inclusive fixar etiqueta adesiva nos respectivos equipamentos, detalhando a data da última manutenção e data da próxima manutenção prevista. Caso seja necessária a calibração do equipamento, a data também deve constar na etiqueta do mesmo.

5.17 - A CONTRATADA deverá encaminhar lista com competência técnica de seus colaboradores que prestarão serviços nas unidades, mediante declaração de habilitação técnica da equipe especializada, detalhando o cargo, formação e registro em conselho de classe quando existente.

5.18 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório do parque tecnológico das unidades com identificação do equipamento, detalhando, inclusive o método de classificação com avaliação por criticidade e por obsolescência.

5.19 - A CONTRATADA encaminhará ao responsável técnico designado relatório de execução de manutenção preventiva por equipamento de cada unidade, relatando as calibrações realizadas, ordens de serviços abertas e executadas durante o mês corrente.

5.20 - A CONTRATADA deve apresentar o cronograma anual das visitas das manutenções preventivas;

5.21 - A CONTRATADA oferecerá orientação de uso para a correta utilização dos equipamentos contratados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

5.22 - A CONTRATADA deverá cumprir o prazo para atendimento das solicitações de manutenção em até 04 horas para atendimento inicial a contar da abertura do chamado, e prazo de manutenção em até 48 horas a contar da data do atendimento do primeiro chamado, sendo que, na impossibilidade, relatar a inviabilidade do reparo neste prazo junto a CONTRATANTE, sempre observando a avaliação por criticidade.

Cláusula Segunda: O presente aditamento não terá os valores contratuais alterados, permanecendo os mesmos praticados atualmente, valor mensal

R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e valor total R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de duas testemunhas.

Santo André/SP, 06 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior

**KATIA REGINA
SCAREL:24890233814**

Assinado de forma digital por KATIA REGINA SCAREL:24890233814
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=09125842000144,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=KATIA REGINA SCAREL:24890233814
Dados: 2023.09.14 07:26:37 -03'00'

**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Sra. Katia Regina Scarel**

TESTEMUNHAS:

Henrique Landi
Gerente de Compras
FUABC - São Mateus/SP